



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**PROTOCOLO N.º 28/2019**  
**COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O presente protocolo é celebrado entre o Município da Chamusca e a União Desportiva da Chamusca, e consta na colaboração de ambos na organização de uma "Caminhada", inserida nas atividades da Semana da Ascensão 2019.

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de email [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

**E**

**UNIÃO DESPORTIVA DE CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 502 180 404, com morada na Avenida Gago Coutinho, 2140 CHAMUSCA, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, com endereço de email [uniaodesportivadachamusca@gmail.com](mailto:uniaodesportivadachamusca@gmail.com), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Fernando Santos, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula n.º 1**

**Objeto**

1. Pelo presente protocolo as partes acordam os termos em que o **Primeiro Outorgante** colaborará com o **Segundo Outorgante** na organização de uma "Caminhada", a decorrer durante a Semana da Ascensão 2019.
2. O presente protocolo não implica qualquer participação financeira.

**Cláusula n.º 2**

**Obrigações do Primeiro Outorgante**

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) O licenciamento do evento;
- b) O seguro de responsabilidade civil;
- c) O pedido de parecer à GNR;
- d) o pedido de parecer às IP;



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

e) Informar o programa de atividades às entidades de socorro, segurança, proteção civil e Autarquias da área onde decorre o evento;

### **Cláusula n.º 3 Obrigações do Segundo Outorgante**

São deveres do **Segundo Outorgante**:

- a) A elaboração da programação do evento , bem como do seu cumprimento;
- b) A gestão de todo o evento;
- c) As condições de segurança das atividades realizadas ao abrigo do presente protocolo;
- d) A elaboração de seguro de acidentes pessoais e/ou declaração de termo de responsabilidade dos participantes para a "Caminhada";
- e) Colaborar na divulgação do evento;
- f) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento;
- g) O pedido de autorização de passagem em propriedade privada, caso se aplique.

### **Cláusula n.º 4 Vigência**

O presente protocolo produz efeitos durante a Semana da Ascensão, nomeadamente entre o período compreendido entre 25 de maio e 2 de junho de 2019.

### **Cláusula n.º 5 Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Cláusula n.º 6 Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

### **Cláusula n.º 7 Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

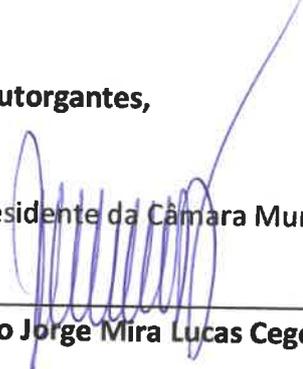


MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

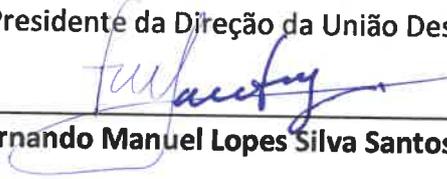
Chamusca, 20 de maio de 2019

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da União Desportiva de Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Fernando Manuel Lopes Silva Santos)

**UNIÃO DESPORTIVA CHAMUSCA**  
Contribuinte N.º 502 180 404  
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA**  
Av. Almirante Gago Coutinho, N.º 37, 2140-043 - CHAMUSCA  
E-mail: uniaodesportivadachamusca@gmail.com

